

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 11/2018
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 11/2018 “*Desafeta imóveis públicos que menciona e Autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-los à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na forma que específica e dá outras providencias.*”
2. As desafetações e possíveis doações contemplam 84 (oitenta e quatro) unidades imobiliárias.
3. Após o exame de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, a proposição foi distribuída a estas comissões para exame, em razão do disposto no artigo 117, inciso II do Regimento Interno.
4. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Vislumbramos a presença de interesse público, uma vez que o projeto visa reduzir *déficit* habitacional existente no Município. Para além disso, o Projeto também tem aspecto social, uma vez que o projeto visa que sejam realizadas construções do programa Minha Casa, Minha Vida.
6. Lado outro, a realização da despesa também atende aos requisitos exigidos pelas normais Municipais, Estaduais e Federais.

7. Desta feita, registramos que a despesa pode ser devidamente realizada pelo Poder Executivo.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 11/2018.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2018.

Vereadora Célia Morais
Relatora

PROJETO DE LEI Nº 1/2018
EMENDA Nº 1

Suprime dispositivo do Projeto de Lei nº 1/2018.

Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 1/2018, que tem a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam convalidados os atos decorrentes da filiação do Município à Associação Mineira de Municípios - AMM, a partir de 01 de janeiro de 2012.”

Sala das Comissões, 13 de abril de 2018.

Vereador FULANO

Relator